



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo, do tipo Prestação de serviços

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: aquisição de serviços de conserto, trocas e serviços de socorro de borracharia para diversos veículos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto aquisição de serviços de borracharia e socorro através do decreto 078/2024 para atender a demanda dos veículos. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que os veículos estão sendo utilizados para transporte dos servidores, abertura de vias, transporte de brita, saibro, máquinas e retirada de entulhos nas vias que foram interrompidas por deslizamentos em função da situação de emergência ocasionada pelas chuvas do mês de maio, conforme Decreto 078/2024, é de suma importância o conserto dos mesmos.

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário	Vi. Total
1	Serviço de conserto câmara 1000/20	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
2	Serviço de conserto câmara 1400	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
3	Serviço de conserto câmara 17.5x25	9	R\$ 70,00	R\$ 630,00
4	Serviço de conserto câmara 7.50x16	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	Serviço de conserto câmara 900/20	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
6	Serviço de conserto câmara pneu Retro	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
7	Serviço de conserto de pneu 1400	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
8	Serviço de conserto de pneu 17.5x25	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00
9	Serviço de conserto de pneu 7.50x16	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	Serviço de conserto de pneu 900/20	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
11	Serviço de conserto de pneu c/espaguete	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
12	Serviço de conserto pneu 1000/20	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
13	Serviço de conserto pneu Retro	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
14	Serviço de montagem de pneu 17.5x25	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
15	Serviço de montagem e desmontagem Pneu 1000/20	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Serviço de montagem e desmontagem Pneu 275	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
17	Serviço de montagem e desmontagem Pneu 900/20	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

18	Serviço de montagem e desmontagem Pneu carro (aro 14 e 15)	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
19	Serviço de montagem pneu 1400	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
20	Serviço de montagem pneu 23.1x26 rolo	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	Serviço de montagem pneu Patrola	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
22	Serviço de montagem pneu retro dianteiro	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
23	Serviço de montagem pneu retro traseiro	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
24	Serviço de troca de válvula	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
25	Serviço de troca/inversão pneu 1000/900/20	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
26	Serviço de troca/inversão pneu 1400	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
27	Serviço de troca/inversão pneu 17.5x25	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
28	Serviço de troca/inversão pneu carro (aro 14 e 15)	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
29	Serviço de troca/inversão pneu Patrola	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
30	Serviço de troca/inversão pneu retro	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
31	Serviço troca ventil/manutenção de válvula de máquina	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
32	Serviço de socorro km/rodado	956	R\$ 2,50	R\$ 2.390,00
TOTAL			R\$ 11.740,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de aquisição de luxo.

1.3. O valor estimado do item é de R\$ 11.740,00

1.4. Os bens a serem adquiridos se caracterizam como comuns.

1.5. Trata-se de aquisição de bem comum com entrega imediata e integral.

1.6. A pesquisa de preços foi realizada com orçamentos de empresas locais especializadas em fornecimento de peças.

1.7. A escolha da empresa local de menor orçamento se deu pela necessidade de atender a demanda e a situação de emergência descrita no decreto 078/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da aquisição dos serviços não está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2024, porém é de fundamental importância para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos a manutenção da sua frota de caminhões e está previsto no seu orçamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

3.1. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de dispensa de licitação, com julgamento pelo menor preço global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para prestação do produto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Nova Petrópolis, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

4.3. A prova de regularidade fiscal perante o Município de Nova Petrópolis, conforme alínea “c” do item XX, poderá ser requisitada através do WhatsApp (54) 3281-8400, por meio da opção “8” e, posteriormente, opção “81” – Setor de Tributos –, devendo ser anexada cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- 5.1. O prazo de coleta ou conserto do item será de atendimento imediato, após o envio do pedido para a contratada, devido a urgência que o objeto demanda.
- 5.2. Os itens serão consertados na Pit Stop LW lavagem e borracharia, sita na rua da Usina, bairro Piá, nº 191 ou no local onde forem solicitados pelo secretário de obras.
- 5.3. O prazo de garantia do bem será de 01 dia se constatado que o problema se deu em função de serviço no mesmo item.
- 5.4. A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.5. Caso o bem apresentem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.8. O custo referente ao transporte do item coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento do item e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

7.4. Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão:	0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	0602 – Serviços Públicos e Rurais
Funcional Programática:	0602.0602.26.782.0604 2024 - Manutenção de viaturas, máquinas e equipamento rodoviários
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo 799

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1 Será fiscal do contrato, o servidor João Carlos da Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nova Petrópolis, 16 de outubro de 2024.

Régis Leandro Fenner
Diretor de Setor de Serviços de Iluminação Pública
Matrícula nº 1234-3